

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Gestora: 153254

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 325/22 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LCA COMÉRCIO LTDA

A Universidade Federal de Minas Gerais com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais — DLO/UFMG, Altair Damásio Dias, nomeado pela portaria nº 3.523 de 10 de maio de 2022, publicada no *DOU - Seção 2 -* de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº M 2.547.691, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 577.457.496-20, vem apostilar o Contrato nº 325/22, celebrado com a empresa LCA Comércio Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.928.488/0001-72, sediada na Rua São Paulo, nº 1105, apto 501 - Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-130, neste ato representada pelo Sr. *Charles Emil Afonso Domingos*, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.589.393, expedida pela SSP-MG e CPF nº 626.961.066-49, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** do Restaurante e Lanchonete da Faculdade de Filosofia e de Ciências Humanas - FAFICH/UFMG.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sexta do contrato 325/22 e o item 18 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor da cesta básica será reajustado em **10,77%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de setembro/24 a agosto/2025, com vigência a partir de 01/09/2025.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Altair Damásio Dias

Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Altair Damasio Dias**, **Diretor(a) de departamento**, em 15/09/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4555443 e o código CRC 328F7EAO.

**Referência:** Processo nº 23072.256634/2022-91 SEI nº 4555443

		EMPRESA: LCA COMÉRCIO LTDA		Reajuste (01/09/2023)	Reajuste (01/09/2024)	Reajuste (01/09/2025)
CONTRATO № 325/22  RESTAURANTE E LANCHONETE DA FACULDADE DE FILOSOFIA - FAFICH			FAFICH	Percentual	Percentual	Percentual
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	9,30%	12,52%	10,77%
1	Almoço tipo Prato Comercial Composto	01 Tipo de Arroz Branco 01 Tipo de Feijão Simples 01 Tipo de Carne 01 Tipo de Guarnição 01 Tipo de Salada (com, no máximo, 3	20,26	22,14	24,92	27,60
2	Almoço tipo Prato Comercial Simples	componentes, incluindo frutas)  01 - Espaguete ao Sugo  01 - Espaguete com Molho Branco  01 - Espaguete com Legumes  01 - Omelete de Muçarela	15,10	16,50	18,57	20,57
		01 - Omelete de Presunto	·		·	·
		Biscoito de Queijo Coxinha de Frango Simples Coxinha de Frango com Catupiry Empada de Frango Simples	3,63 5,12 5,50 5,80	3,97 5,60 6,01 6,34	4,46 6,30 6,76 7,13	4,95 6,97 7,49 7,90
		Empada de Frango com Catupiry	5,50 5,50	6,01	6,76	7,49
		Empada de Palmito Enrolado de Presunto com Muçarela	5,32	6,01 5,81	6,76 6,54	7,49 7,25
	Salgados (unidade -	Enrolado de Fresulto com Muçareia  Enrolado de Salsicha	4,93	5,39	6,06	6,72
3	Min. 120 g)	Pastel Assado	5,00	5,47	6,15	6,81
	250 8)	Pão de Queijo	2,98	3,26	3,66	4,06
		Tortinha de Frango Simples	7,00	7,65	8,61	9,54
		Tortinha de Frango com Catupiry	8,00	8,74	9,84	10,90
		Integral	6,00	6,56	7,38	8,17
		Sem Glúten	6,00	6,56	7,38	8,17
		Vegano	6,00	6,56	7,38	8,17
		Vegetariano	6,00	6,56	7,38	8,17
4	Bolos (fatia)	Com Calda	3,50	3,83	4,30	4,77
		Comum - mínimo 02 sabores Achocolatado (300 ml)	2,70 3,00	2,95 3,28	3,32	3,68 4,09
		Água de Coco - caixinha (200ml)	3,50	3,83	3,69 4,30	4,09
		Água com gás (500ml)	2,40	2,62	2,95	3,27
		Água sem gás (500ml)	2,20	2,40	2,71	3,00
		Café com Leite (300 ml)	2,60	2,84	3,20	3,54
		Café Expresso	2,50	2,73	3,07	3,41
		Cafezinho	1,50	1,64	1,84	2,04
		Cappuccino com água	4,50	4,92	5,53	6,13
		Cappuccino com leite	5,80	6,34	7,13	7,90
		Energético - lata (250ml)	12,00	13,12	14,76	16,35
		Isotônico	8,56	9,36	10,53	11,66
		Refresco (300 ml) – mínimo 02 sabores	2,50 2,50	2,73	3,07	3,41 3,41
5	Bebidas (unidade)  Diversos (unidade)	Refrigerante (250 ml) Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,40	2,73 4,81	3,07 5,41	5,99
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	7,13	7,79	8,77	9,71
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,00	3,28	3,69	4,09
		Suco - lata (290ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	4,30	4,70	5,29	5,86
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300	5,00	5,47	6,15	6,81
		ml) - mínimo 03 sabores	5,90	6,45	7,26	8,04
		Vitamina de Frutas (300 ml)	4,70	5,14	5,78	6,40
		Cachorro Quente	6,00	6,56	7,38	8,17
		Creme de Açaí (300 ml)	9,00	9,84	11,07	12,26
		Caldo vegetariano (300 ml)	7,00	7,65	8,61	9,54
6		Espaguete à Bolonhesa (300 gr)	10,87	11,88	13,37	14,81
		Misto Quente	5,00	5,47	6,15	6,81
		Pão com Ovo Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	3,50 5,50	3,83 6,01	4,30 6,76	4,77 7,49
		Sanduíche Natural (industrializado)	9,00	9,84	11,07	12,26
		PREÇO MÉDIO GLOBAL	285,00	311,51	350,51	388,25



## Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais

## ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DE BELO HORIZONTE (IPCA)

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

**Período:** Início: Setembro de 2024 Fim: Agosto de 2025

ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	6,12 7,97 5,77 8,44
	5,77
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	,
	8.44
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	_,
PROD. ELABORACAO PRIMARIA	6,63
PRODUTOS "IN-NATURA"	-5,99
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	10,77
ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE	10,21
BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE	16,32
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	5,75
HABITAÇÃO	6,22
ENCARGOS E MANUTENCAO	5,55
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	8,03
PESSOAIS	5,68
VESTUARIO E COMPLEMENTOS	6,46
SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS	4,21
DESPESAS PESSOAIS	6,01
PRODUTOS ADMINISTRADOS	5,58
TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL	5,58

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.